DECRETO Nº. 122/2015

Súmula:- Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada as **Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 04/2015, de 09/02/2015, que *aprova o* ***Reordenamento do Plano de Trabalho do CEPES;***

Anexo II - Resolução 06/2015, de 23/02/2015, que delibera sobre recurso referente a doação do Imposto de Renda 2014 destinado ao EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, no valor de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

Anexo III - Resolução 07/2015, de 23/02/2015, que delibera sobre recurso referente a doação do Imposto de Renda 2014 destinado ao Projeto Construção da Cidadania – Comander – Comando Anderson de Defesa do Cidadão, no valor de R$ 45.497,04 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

Anexo IV - Resolução 08/2015, de 23/02/2015, que delibera sobre recurso referente a doação do Imposto de Renda 2014 destinado ao Projeto Site do Site da Casa do Dodô, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA
Rua João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista – Apucarana – PR
e-mail: conselhosapucarana@gmail.com – contato: 43 3425 1511 ramal 27

RESOLUÇÃO 04/2015

SUMULA: Aprova o Reordenamento do Plano de Trabalho do CEPES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em reunião extraordinária no dia **09 de fevereiro de 2015,** circunscrita em ATA.

Resolve:

Art. 1º – Aprova o Reordenamento do Plano de Trabalho do CEPES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apucarana, 09 de Fevereiro de 2015

CAIO AUGUSTO REZARINI SALINET
Presidente do CMDCA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO 06/2015

SUMULA: Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 destinado ao EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho no valor de R$ 63,750,00 (Sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 092/2013, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em reunião ordinária no dia **23 de fevereiro de 2015,** circunscrita em ATA n 003/2015.

Resolve:

Art. 1º – Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 destinado ao EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho no valor de R$ 63,750,00 (Sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apucarana, 23 de fevereiro de 2015.

CAIO AUGUSTO REZARINI SALINET
Presidente do CMDCA

MARCIA REGINA SOUSA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO 07/2015

SUMULA: Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 destinado ao Projeto Construção da Cidadania - Comander - Comando Anderson de Defesa do Cidadã no valor de 45.497,04 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n°. 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 092/2013, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em reunião ordinária no dia **23 de fevereiro de 2015,** circunscrita em ATA n 003/2015.

Resolve:

Art. 1º - Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 destinado ao Projeto Construção da Cidadania - Comander - Comando Anderson de Defesa do Cidadã no valor de 45.497,04 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apucarana, 23 de fevereiro de 2015.

CAIO AUGUSTO PEZARINI SALINET
Presidente do CMDCA

MARCIA REGINA SOUSA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO 08/2015

SUMULA: Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 destinado ao Projeto Site da Site da Casa doo Dodo – no valor de R$ 2,990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8742/93, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 092/2013, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em reunião ordinária no dia **23 de fevereiro de 2015,** circunscrita em ATA n 003/2015.

Resolve:

Art. 1º – Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 destinado ao Projeto Site da Site da Casa doo Dodo – no valor de R$ 2,990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apucarana, 23 de fevereiro de 2015.

CAIO AUGUSTO REZARINI SALINET
Presidente do CMDCA

MARCIA REGINA SOUSA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente